



Fl. 1

Reunião de 03-04-2013

MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
SERTÃ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-04-2013

Ata nº 7/2013

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:

José Ramos Moreira  
Fernando Silva Farinha  
Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro  
Cláudia Sofia Farinha André  
Rogério António Farinha Fernandes  
Maria do Céu Cardoso Dias

Entrou no decurso da Reunião o Sr.

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou.

A Reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.



Fl. 2

Reunião de 03-04-2013

Foi designada a Assistente Técnico, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, para lavrar a presente ata.

Foi aprovada por unanimidade a ata da Reunião realizada em 20-03-2013.

O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia desta Reunião Ordinária:

Informações a prestar pelo Presidente da Câmara

Subsídios

Propostas

Assuntos diversos

Intervenção do Público

#### ----- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

O Senhor Presidente:

- Apresentou o mapa das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata.
- Informou que a escola de triatlo do Sport Lisboa e Benfica realizou um estágio na Sertã com treino de natação nas piscinas municipais, treinos de corrida e de ciclismo nas ruas da vila e nos trilhos das imediações o que mostrou que o nosso Concelho tem condições para receber mais equipas e mais provas desta exigente modalidade.
- Informou que os pedidos de apoio aos prejuízos na agricultura decorrentes do temporal de 19 e 20 de janeiro devem ser submetidos ao PRODER até ao dia 8 de abril de 2013.
- Referiu ainda que neste mês se assinala o Dia Internacional do Livro Infantil e o Dia Mundial do Livro, assim convida os Senhores Vereadores a assistirem, no dia 12 de abril pelas 14 horas, na Casa da Cultura à Prova Distrital da 7ª Edição do Concurso Nacional de Leitura.

#### ----- SUBSÍDIOS -----

**Subsídio n.º 8 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2012/2013- Jardim de Infância**

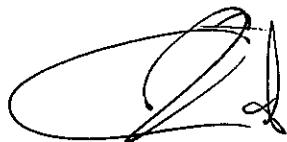
- Tendo presente a informação n.º 111/2013/ Ed da Técnica do Serviço de Educação. Sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou comparticipar no apoio à Ação Social Escolar, conforme disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro conjugado com o disposto na alínea I) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

É igualmente da competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos aos estudantes, conforme estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99.

-Propõe-se que:

- Sejam comparticipadas as Refeições Escolares ao aluno identificado no mapa.

Nome do Aluno	Jardim de Infância	Escalão	Comparticipação do Aluno	Comparticipação da CMS
Mariana Sofia Ramos Cunha	Pedrogão Pequeno	1º	-	100%



Fl. 3

Reunião de 03-04-2013

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.

**Subsídio n.º 9 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2012/2013- 1º CEB**

- Tendo presente a informação n.º 13/2013/ da Técnica do Setor de Ação Social. Sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou comparticipar no apoio à Ação Social Escolar, conforme disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro conjugado com o disposto na alínea I) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; É igualmente da competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos aos estudantes, conforme estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99.

-Propõe-se que:

- Sejam comparticipadas as Refeições Escolares ao aluno identificado no mapa.

Nome do Aluno	Escola do 1º CEB	Escalão	Comparticipação do Aluno	Comparticipação da CMS
David Henriques Neves	Sertã	1º	-	100%

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.

**Propostas**

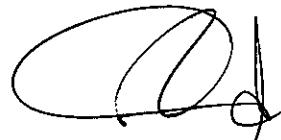
**Proposta n.º 25 – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor Eduardo Ferreira Leitão.**  
Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Eduardo Ferreira Leitão, pai do trabalhador da Câmara Municipal Jaime Manuel Ferreira Leitão Nunes e avô do trabalhador da Câmara Municipal André Manuel Nunes Leitão. Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.  
Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.

- **Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.

**Proposta n.º 26 – Voto de Pesar – Pelo falecimento da Senhora D. Fernanda Lopes Rodrigues.**  
Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Fernanda Lopes Rodrigues, esposa do antigo trabalhador da Câmara Municipal António Antunes Rodrigues. Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do



F1. 4

Reunião de 03-04-2013

Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----  
Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

- **Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**Proposta n.º 27 – Aditamentos à Tabela de Preços do Município** -----

Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal adquiriu publicações e artigos de merchandise que constam no quadro anexo, cuja finalidade é a venda ao público nos diversos Edifícios Municipais, nomeadamente, Posto de Turismo da Sertã, Biblioteca e Arquivo Municipal; -----
- A informação nº 35/2013 de 1 de abril dos respetivos serviços, que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----
- Que os preços propostos foram calculados tendo como referência o preço do custo de aquisição acrescido de uma margem de 20%. -----
- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea j), n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação e nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro; -----

Proponho: -----

Que se aprovem os preços conforme constam no referido quadro; -----

Que se façam os aditamentos nos artigos da respetiva tabela de preços. -----

- **Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**-Proposta n.º 28 - Providencia Cautelar - suspensão de eficácia de despachos.** -----

Considerando que: -----

- No âmbito do contrato de concessão celebrado em 20-04-2001 entre o Estado Português e a Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano S.A., por despacho da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de 25-01-2013 foi determinado considerar o valor da referência de 7,46% para 2012 e 2013 para cálculo da taxa de rentabilidade das OT'S a 10 anos; -----
  - Tendo o referido membro do governo, por despacho de 08-02-2013 fixado para 2013 a tarifa de 31,16 €/tonelada, o que representa um aumento de 15% face ao ano anterior;-----
  - Tais despachos são altamente lesivos para os Municípios acionistas da Valnor e indiretamente para todos os municíipes;-----
  - Acrescendo o facto de, aquando do alargamento do sistema multimunicipal operado por despacho ministerial publicado no DR II serie nº 294 de 17-12-2004 ter sido indevidamente alterada a taxa de referência de TBA para OT;-----
  - Existindo sistemas multimunicipais em que a taxa de referência continua a ser a TBA; -----
  - O que consubstancia um tratamento discriminatório para os municípios integrantes da Valnor e violador do princípio da igualdade;-----
- Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

Fl. 5

Reunião de 03-04-2013

- Instaurar no TAF de Castelo Branco uma providência cautelar de pedido de suspensão de eficácia dos referidos despachos da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- Instaurar no TAF de Castelo Branco uma ação administrativa especial de impugnação dos referidos despachos pedindo a sua declaração de nulidade ou anulação com fundamento na invalidade dos pressupostos de facto e de direito em que assentam;
- Mandatar para o efeito o Dr. Miguel Costa e Silva, advogado, com escritório na Rua Cadetes de Toledo, lote 5 – B, nº 1, 6000-156 Castelo Branco.

Que se aprove a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos.

- ***Deliberação:*** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.

**Proposta n.º 29 – Adesão à Central de compras da Comunidade Intermunicipal Médio Tejo. --**

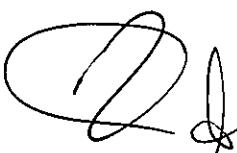
Considerando que:

Tendo sido a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT) instituída ao abrigo do disposto nos artigos 260º a 262º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro e no DL 200/2008, de 9 de Outubro, em que a principal atividade consiste na celebração de acordos quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à futura celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis pelos municípios integrantes;

Os acordos quadro têm como objetivo potenciar uma redução da despesa para os Municípios que integram a Central de Compras, mas acima de tudo e adotando as palavras do Dr. Jorge Andrade da Silva "imprimir uma maior eficácia à contratação pública, com redução de custos, através da concentração de um grande volume de aquisições de bens e serviços que se destinam a satisfazer necessidades de entidades adjudicantes (...), as quais poderão obter benefícios múltiplos: economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços e aprovisionamento, isto é, poupança financeira, transparência, eficácia e agilização dos processos", in "Código do Contratos Públicos – Comentado e Anotado", Almedina – Novembro, 2008, pág. 592.

Os acordos quadro abertos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspectos. Mediante este instrumento os fornecedores ficam qualificados para fornecer todos os Municípios de acordo com as regras definidas no respetivo acordo quadro.

Nos termos consignados no artigo 259º do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro abertos, a entidade adjudicante deve dirigir aos contratantes do acordo



Fl. 6

Reunião de 03-04-2013

quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto desses contratos um convite à apresentação de propostas circunscritas:

- a. Aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato; ou,
- b. Aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.

Por remissão do n.º 3 do artigo 259º do CCP, ao procedimento supra referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 139º e seguintes do CCP, nomeadamente, é facultada a possibilidade recorrer a um leilão eletrónico que consiste num processo interativo baseado num dispositivo eletrónico destinado a permitir aos concorrentes melhorar progressivamente os atributos das respetivas propostas, depois de avaliadas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático.

É obrigatória, nos termos do artigo 259º do CCP, a apresentação de um convite dirigido a todos os cocontratantes à apresentação de propostas, as várias experiências existentes têm verificado que o leilão eletrónico é o processo mais ágil e célere que permite, maior poupança financeira, transparência e eficácia.

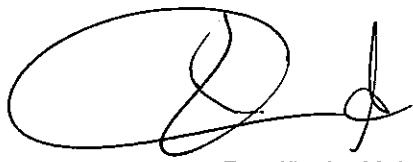
- **CC-CIMT entidade agregadora e representante dos municípios.**

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo dotou a CC-CIMT de ferramentas eletrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual.

O sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CC-CIMT, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os municípios integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da CC-CIMT como representante dos municípios em sede de recurso aos acordos quadro celebrados.

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e a própria CC-CIMT apenas podem, nos termos legais representar os Município e efetuar os leilões eletrónicos com prévia deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal nesse sentido, bem como carece de competente mandato administrativo dos Municípios para constituir a CC-CIMT como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro, por si assinados, ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária como a Agência Nacional de Compras Públicas.

Tal possibilidade está aliás vertida no artigo 10º do Regulamento da CC-CIMT (Regulamento n.º 402/2011, publicado na 2ª Série do Diário da República de 06 de Julho de 2011) prevê especificamente a possibilidade de celebração de contrato administrativo a celebrar entre a



Fl. 7

Reunião de 03-04-2013

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e qualquer dos Municípios, enquanto entidades adjudicantes abrangidas, de forma a possibilitar que a CC-CIMT possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente através da realização de leilões eletrónicos.

O Conselho Executivo do Médio Tejo deliberou, em Reunião de 12 de Maio de 2011, aprovar a constituição da CC-CIMT enquanto entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim a CC-CIMT devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos concursais por si realizados ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária como a Agência Nacional de Compras Públicas.

A Câmara Municipal de Sertã integra a Central de Compras do Médio Tejo e pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Executivo do Médio Tejo.

• **MT.com**

Paralelamente o conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo deliberou, em reunião de 20 de Dezembro de 2011, aprovar o modelo de funcionamento do MT.com, um portal informativo de cotações do Médio Tejo com a finalidade de realizar consultas e negociações conjuntas com economias de escala e utilizando uma ferramenta de acesso aos fornecedores, promovendo-se assim uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras do Médio Tejo.

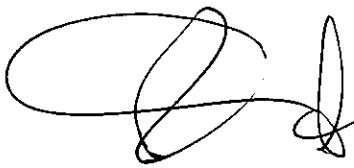
O MT.com é um projeto de criação de uma plataforma que permite às empresas fornecedoras comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos municípios, freguesias e empresas municipais interessados uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores.

A consulta e utilização do MT.com para efeitos de fornecimento de bens e serviços pelos interessados é facultativa e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

O MT.com prossegue as melhores práticas dos serviços públicos, tem por objetivo garantir maior concorrência, transparência e aproximação dos fornecedores às entidades que integram a CC-CIMT, facilitando a criação de um procedimento de ajuste direto que se adapte e satisfaça as necessidades dos municípios e que tenha em conta a opinião dos fornecedores e reais necessidades de mercado.

A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores são, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão de dinheiros públicos.

Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, os municípios têm total legitimidade e poderes para efetuar consultas ao mercado prévias à abertura de quaisquer procedimentos concursais. A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores são, neste momento,



Fl. 8

Reunião de 03-04-2013

o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos. -----

Parece evidente que sendo a Central de Compras do Médio Tejo parte integrante desta comunidade intermunicipal, sendo a entidade que apresenta melhores condições para a execução do projeto MT.com, pode e deve socorrer-se dos conhecimentos, experiência e recursos da Central de Compras para executar o mandato dos municípios e assim concretizar o MT.com. -----

Deste modo, nos termos da lei e dos seus estatutos, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo poderá criar e desenvolver o MT.com caso os municípios que integram esta comunidade, ou algum deles, lhe confira mandato administrativo para o efeito, pelo que a Câmara Municipal de Sertã que integra a Central de Compras do Médio Tejo, pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Executivo do Médio Tejo. -----

Através da CC-CIMT, os Municípios que a integram alargam as suas vantagens, nomeadamente através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da CC-CIMT; -----

Tenho a honra de propor que o executivo da Câmara Municipal de Sertã delibere: -----

1. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), para que a CC-CIMT se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados, ou por outras Centrais de Compras como a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP); -----

2. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), para que a CC-CIMT se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desenvolver o MT.com e desempenhar a função de representante das entidades dos municípios, para fazer as consultas e negociações no âmbito do MT.com. -----

Posta à discussão: -----

• **Deliberação:** Após análise e discussão foi a mesma aprovada por maioria. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista tendo o Senhor Vereador Victor Cavalheiro apresentado declaração de voto que se anexa no maço de documentos da presente ata. Mais foi deliberado aprová-la em minuta para efeitos imediatos. -----

**Proposta n.º 30 – Contrato de Arrendamento de um prédio rústico sito em Vale das Corças – Várzea dos Cavaleiros.** -----

Considerando que: -----

-



Fl. 9

Reunião de 03-04-2013

- A autarquia é proprietária do prédio rústico sito em Vale das Corças – com um pavilhão de área coberta de 500m<sup>2</sup>, com área descoberta de 2314m<sup>2</sup>, que confronta a Norte com Américo Farinha Miguel, a Sul com Américo Farinha Miguel, a Nascente com Margarida Farinha Dias e a Poente com Manuel Simão, localizado em Vale das Corças – Freguesia da Várzea dos Cavaleiros e Concelho da Sertã e Distrito de Castelo Branco, descrito na Autoridade Tributária e Aduaneira da Sertã sob o Número Matricial 8866, da Freguesia da Sertã.

- É de interesse para o Município garantir o aproveitamento destas áreas, com o possível retorno financeiro.

Propõe-se arrendar este prédio para um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de Abril de 2013 e termo em 31 de Março de 2015, sendo renovável por períodos mínimos de 6 (seis) meses, se nenhum dos Contraentes se opuser à renovação.

- O valor da renda mensal estabelecida será de 75,00€ (Setenta e Cinco Euros), a que corresponde o valor anual de € 900,00 (novecentos euros), atualizado de acordo com o coeficiente de atualização anual das rendas.

- O arrendamento destinar-se-á ao depósito de material, afeto às obras que a empresa executa no concelho da Sertã.

- O contrato será celebrado com a empresa Santos & Cordeiro S.A, com sede Parque Industrial Quinta Nova, Lote n.º 6 Apt. 63, 3101 - 901 Pombal, sob o número único de Matrícula e de Pessoa Coletiva 500 778 655.

- Nestes termos e de acordo com o artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que determina ser da competência da Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere aprovar o respetivo contrato de arrendamento que se anexa no maço de documentos da presente ata.

- Posta à discussão:

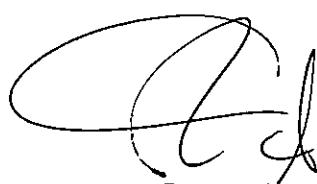
O Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou o Senhor Presidente da Câmara como é que se chegou ao valor de 75€ para renda mensal daquele espaço?

- O Senhor Presidente da Câmara referiu que esta empresa mostrou interesse em encontrar local para depósito de materiais aqui no Concelho a título gratuito, não sendo possível dessa forma, fomos negociando e este foi o melhor valor acordado para um local devoluto há já vários anos, se tiverem conhecimento de quem ofereça melhores condições informem.

- **Deliberação;** Após análise e debate foi a mesma aprovada por unanimidade.

#### ASSUNTOS DIVERSOS

- O Senhor Vereador Victor Cavalheiro referindo-se à proposta do contrato de Arrendamento do Prédio rústico sito no Vale das Corças – Várzea dos Cavaleiros, hoje aprovada, acrescentou que



Fl. 10

Reunião de 03-04-2013

na mesma é indicado - "é competência da Câmara Municipal, adquirir e alienar ou onerar bens imóveis" daí, "propor ao Executivo Municipal que delibere aprovar o contrato em anexo".-----

Face a esta transcrição colocou as seguintes questões: -----

- Qual a diferença entre este contrato de arrendamento e o contrato de arrendamento com a Mota Engil? Ainda quanto ao contrato com a Mota Engil, feito exatamente nos mesmos termos (*ipsis verbis*) porque nunca foi necessário vir a Reunião do Executivo, nem consequentemente houve necessidade de ser aprovado pelo Executivo Municipal? Porque só ao fim de praticamente dois anos, e após inúmeras insistências dos Vereadores do Partido Socialista, o Senhor Presidente lhes facultou o contrato de arrendamento com a Mota Engil? -----

Disse ainda que o contrato celebrado com a Mota Engil apenas lhes foi entregue no dia 27 de fevereiro de 2013, após requerimento apresentado pelos Vereadores do Partido Socialista, tendo presumivelmente sido elaborado, em 01 de abril de 2011 data constante no contrato. -----

- O Senhor Presidente referiu que o contrato foi celebrado naquela data e como viu não havia motivo para o documento não ser fornecido. -----

- Seguidamente o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que há sensivelmente um ano, falaram numa Reunião na possibilidade da Câmara ponderar o corte de alguns choupos, substituindo-os por outras espécies mais adequadas, uma vez que têm sido extremamente prejudiciais para a saúde pública de muitos munícipes e simultaneamente causam um grande incômodo para muitos residentes que têm que suportar esta praga e deixar as suas casas sem respirar. Mencionou o Cimo da Vila - Santo António e Parque de Feiras- e Praia Fluvial onde recentemente decorreram obras. E como se aproxima mais uma época de floração, gostaria de saber se este assunto foi tido em consideração ou se será totalmente adiado por mais um ano? --

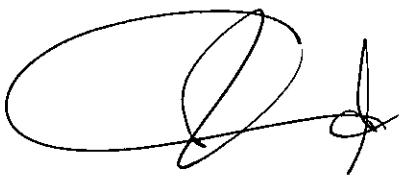
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o assunto está a ser estudado pelo Gabinete Florestal da Câmara para se evitar esse problema. -----

- O Senhor Vereador Victor Cavalheiro disse ainda que recentemente questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre a atribuição de um subsídio à Associação Cultural Camone, com sede no Algarve, no valor de 2.500€, em que os Vereadores do Partido Socialista votaram contra. Verificou que o subsídio foi pago no 2º semestre de 2012 o que foi feito com esse dinheiro? -----

- O Senhor Presidente da Câmara referiu que o filme gravado na Sertã vai ser apresentado a nível nacional e internacional. -----

- O Senhor Vereador Victor Cavalheiro disse que teve conhecimento da execução de oito percursos pedestres no Concelho de Sertã adjudicado à firma GO OUTDOOR, LD<sup>a</sup> pelo valor de 60.948,25 €, questiona se o trabalho está concluído. Solicitou ainda o Caderno de Encargos. -----

- A Senhora Vereadora Cláudia André referiu que o trabalho não está terminado, pelas seguintes razões: 1.<sup>a</sup> - falta da limpeza de alguns dos percursos, mas como todos sabemos o tempo não tem ajudado; 2.<sup>a</sup> os percursos têm de ser homologados pela entidade competente, requerem uma série de procedimentos administrativos. Este processo está a ser feito conforme as regras, porque



Fl. 11

Reunião de 03-04-2013

quem pratica, por hábito, esta atividade procura-os homologados e teremos por isso mais um atrativo para os que visitam o nosso Concelho. -----

- Por fim o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que está a terminar mais um mandato. Não fez nenhuma apreciação global, no entanto relembrou apenas três assuntos, simples, mas que o Senhor Presidente ignorou, apesar das inúmeras insistências dos Vereadores do Partido Socialista: - Que não lhes remeteu previamente, como fazia o ex-Presidente Dr. José Paulo Farinha, todas as suas informações para que com conhecimento e transparência as pudessem discutir com frontalidade; Nunca lhes facultou ou melhor sempre lhes omitiu, o mapa das obras que mensalmente se iriam realizar (quais e onde), prática seguida no anterior executivo com total clareza e transparência; - Não criou as condições mínimas de trabalho, para que as reuniões do Executivo Municipal pudessem ser devidamente acompanhadas por todos os vereadores. Não é normal que sejamos apenas ouvintes e não possam acompanhar a discussão dos assuntos com a respetiva documentação de apoio. Decerto que o Senhor Presidente não pretenderá que sejam os senhores vereadores a imprimir toda a documentação. São estes pequenos, grandes gestos que fazem a diferença. -----

- O Senhor Presidente referiu que quem acompanha as reuniões pode verificar que todos têm oportunidade de discutir os problemas que entenderem e sempre de forma transparente.-----

- O Senhor Vereador José Ramos Moreira questionou para quando a colocação da sinalética específica relativa às Aldeias do Xisto na Vila de Pedrogão Pequeno, davam mais distinção à localidade e a quem por lá circula. -----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que o pedido foi aceite mas a sinalética não está homologada. Vai ser criada e homologada nova sinalética.-----

- A Senhora Vereadora Maria do Céu voltou a relembrar o assunto do trânsito junto à EBS, dia para dia os perigos espreitam. A colocação de um traçado contínuo naquela via evitaria as inversões de marcha. -----

- O Senhor Presidente da Câmara referiu que a Escola Segura fiscaliza aquele espaço tentar-se-á encontrar uma solução até à requalificação da zona. -----

- Para terminar a Senhora Vereadora Cláudia André interveio dizendo que como é hábito a Autarquia promoveu neste mês de março inúmeras atividades nas áreas da literatura, cinema, teatro, solidariedade, empreendedorismo, bem como desporto entre outras. Sabemos que estas atividades envolvem toda a sociedade só sendo possíveis com um trabalho de equipa - Câmara e parceria com outras entidades - assim fez um agradecimento público a quem ajudou e participou nestas atividades onde todos mostraram um grande poder de equipa. -----

- O Senhor Presidente referiu que este reconhecimento é subscrito por todo o Executivo. -----

#### ----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- Diamantino Calado Pina – Presidente da Junta de Freguesia – Cernache do Bonjardim – interveio para manifestar de novo o seu descontentamento pela falta de médicos na Vila de

Reunião de 03-04-2013

Cernache do Bonjardim apesar das promessas da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB). -----

- Lamenta os atrasos verificados com o projeto do Jardim de Cernache e também com a candidatura do Miradouro de São Macário;-----

- Por fim sendo a Vila de Cernache do Bonjardim uma Vila com temperaturas amenas e conhecida pelas cameleiras centenárias porque não as plantar numa rotunda da Vila. -----

- O Senhor Presidente da Câmara disse que o Município tudo tem feito para a vinda de médicos, e que os serviços competentes abriram concursos aos quais ninguém concorreu. Sabemos que ninguém quer vir para o interior. A nível nacional há médicos suficientes se a legislação for alterada talvez possam vir para a Sertã e para outros concelhos com falta de médicos. -----

-- Quanto ao projeto do Jardim, os atrasos devem-se a melhoramentos no projeto, quanto ao Miradouro de S. Macário, brevemente será apreciada a candidatura.-----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípios presentes, dando a Reunião encerrada pelas 17 horas. -----

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta nos termos dos nº 3 e 4 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada. -----

E eu, Fátima Teixeira, Presidente a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

Fátima Teixeira